

RESOLUÇÃO PGA- 01/2018 – SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA DISSERTAÇÃO/TESE

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) e o Corpo Docente (CD) do Programa de Pós-Graduação em Astronomia do Observatório Nacional, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 1º, §2º das Normas do citado Programa, resolvem:

Art. 1º – Por ocasião do requerimento de homologação da dissertação/tese, o aluno deverá apresentar, além dos requisitos estipulados no Art. 58º do Regulamento da Pós-Graduação, um arquivo em formato de texto padrão ANSI (.txt) contendo o título do trabalho, o resumo em português, a lista de palavras chave, a data da defesa e a lista de membros da banca examinadora.

Art. 2º – O aluno que ingressa no Doutorado poderá se matricular somente após ter homologado a sua dissertação de Mestrado.

Art. 3º – A homologação da tese ou dissertação só poderá ocorrer caso o aluno esteja em dia com a prestação de contas dos auxílios recebidos.